

CONSIDERANDO a necessidade de formar profissionais em condições de executar trabalhos hiperbáricos, utilizando equipamentos autônomos de circuito aberto e equipamentos para mergulho dependente, com habilitação em buscas e resgate de pessoas, animais e objetos, operações de salvatagem, inspeções e pequenos reparos, comunicação subaquática e resgate de mergulhador em emergência, dentro dos limites de segurança que os equipamentos e as condições naturais permitem.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Mergulho Autônomo de Resgate BM, com carga horária de 505 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Mergulho Autônomo de Resgate Bombeiro Militar, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 279/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento de Guarda Penitenciário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Operações Penitenciárias PM, com carga horária de 250 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Operações Penitenciárias PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 280/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Montado em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do VI Curso de Tropa Montada PM, com carga horária de 60 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o VI Curso de Tropa Montada PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 281/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos técnicos jurídicos, habilidades e atitudes que os capacitem a atuar com eficiência nas atividades inerentes à polícia judiciária militar.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Polícia Judiciária Militar PM, com carga horária de 180 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Polícia Judiciária Militar PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 282/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de instruir 36 (trinta e seis) policiais militares para ministrarem aulas nas escolas da rede pública e privada do Estado do Pará, capacitando-os com a metodologia específica do PROERD.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do XIII Curso Nacional de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CNFIP PM, com carga horária de 80 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o XIII Curso Nacional de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CNFIP PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 283/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os policiais militares para atuarem nas diversas atividades atinentes a sua área, com o uso de aeronave remotamente pilotada.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Operador de RPA em atividade de Segurança Pública, com carga horária de 50 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara

de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Operador de RPA em atividade de Segurança Pública, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 284/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Rodoviário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor, além das diretrizes legais que regem o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Policiamento Rodoviário da PMPA - Nível Oficiais e Sargentos, com carga horária de 180 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Policiamento Rodoviário da PMPA - Nível Oficiais e Sargentos, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 285/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Ostensivo voltado ao Turista no Estado do Pará. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do III Curso de Policiamento Turístico da PMPA, com carga horária de 208 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o III Curso de Policiamento Turístico da PMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 286/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente